

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE  
SERRA TALHADA E A EMPRESA  
NORONHA E VEIGA CIRURGIAS LTDA-ME,  
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE  
ESTIPULAM.

O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, Cagepe, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.583.929/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, portador da cédula de identidade RG. nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME**, estabelecida na Rua Silveira Lobo, 32, Poço, Casa Forte, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob nº 13.575.825/0001-86, por seu representante legal **JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO**, portador de cédula de identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado no Recife, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do Contrato firmado entres as partes para a execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos de exames de **COLONOSCOPIA**, para pacientes encaminhados para **CONTRATANTE**, por mais **12(doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização dos exames contratados, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente à produção dos exames realizados, conforme preço unitário de **R\$ 240,00(duzentos e quarenta reais)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



  
**UPAE**  
**MARCELA MORENO**  
**OABPE 35755**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, com vigência por mais 12 meses.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

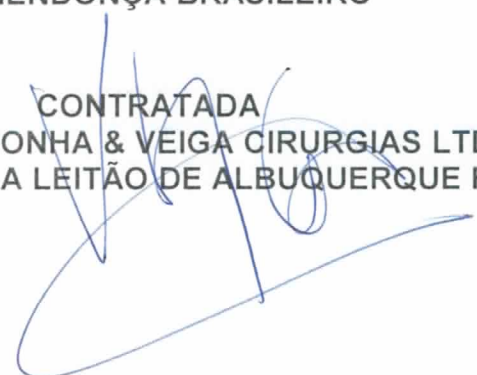
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de outubro de 2015.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAC SERRA TALHADA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA NORONHA & VEIGA CIRURGIAS LTDA ME  
JOÃO VEIGA LEITÃO DE ALBUQUERQUE FILHO

Testemunhas

1.

2.

  
**UPAC**  
MARGELA MORENO  
OABPE 35755